

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 1/2019

Processo nº 1/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - CISAM-SUL, com sede na Rua Agenor Loli, nº 189, Bairro Corridas, Orleans - SC, inscrita no CNPJ sob nº 08.486.180/0001-75, **CAIXA POSTAL 101** torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Aquisição de TUBOS, CONEXÕES E HIDRÔMETROS aos consorciados do CISAM-SUL, com entrega na sede dos respectivos entes consorciados, conforme descrição no Anexo I**, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e **Lei Complementar nº 123, de 14 de outubro de 2006**, e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes. Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Edital**:

Anexo I – Relação de Quantitativos, Especificações e Compradores

Anexo II – Termo de referência

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços

Anexo IV – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Anexo V – Modelo de declaração de atendimento às condições de habilitação

Anexo VI – Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII – Modelo de carta de credenciamento

Anexo VIII – Croqui de Localização do Cisam-Sul

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto - A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de TUBOS, CONEXÕES E HIDRÔMETROS aos consorciados do CISAM-SUL, com entrega na sede dos respectivos entes consorciados**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital.

1.2 - Entrega dos Envelopes – Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação).

Data/Hora: 24/04/2019 às 08:30 horas

Local: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL

Rua Agenor Loli, n 189, Bairro Corridas, Orleans – SC – **Croqui de Localização na última página deste edital.**

1.3 - Abertura da Sessão

Data/Hora: 24/04/2019 às 08:30 horas

Local: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL

Rua Agenor Loli, nº 189, Bairro Corridas, Orleans – SC – **Croqui de Localização na última página deste edital.**

2 - DOS PARTICIPANTES

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

2.2 - Não será admitida a participação de:

2.2.1 - Empresas que não possuem os requisitos mínimos de qualificação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique ramo de atividade incompatível com o objeto do Edital.

2.2.2 - Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

2.2.3 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.4 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

3 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1 – Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do Pregão Presencial, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

3.1.1 - Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

a) Cópia do documento de identidade de fé pública;

b) se representante (preposto/procurador), **procuração pública ou particular**, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante; **bem como cópia do contrato social autenticado;**

c) se dirigente/proprietário, **cópia autenticada do contrato social**, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

3.2 – As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão Presencial, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:

3.2.1 - Credenciamento;

3.2.2 – Entrega da declaração (Anexo V);

3.2.3 - Entrega dos envelopes com as propostas e documentos.

3.3 – Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada, **para cada item**.

3.4 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão Presencial, **por item**, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

3.5 – A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

3.6 – Aplica-se igualmente o disposto no item 3.4 às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Aberta à sessão pública do Pregão Presencial, e finalizado o credenciamento dos interessados ou seus representantes estes entregarão ao pregoeiro:

4.1.1 – Uma declaração datada e assinada de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV;

4.1.2 – A proposta de preços e os documentos de habilitação que deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho, contendo as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019 – Aquisição de TUBOS, CONEXÕES E HIDRÔMETROS aos consorciados do CISAM-SUL, com entrega na sede dos respectivos entes consorciados.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

Nº DO CNPJ

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019 – Aquisição de TUBOS, CONEXÕES E HIDRÔMETROS aos consorciados do CISAM-SUL, com entrega na sede dos respectivos entes consorciados.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

Nº DO CNPJ

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 1

5.1 - A proposta de preços contida no Envelope nº 1 deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em papel timbrado, datilografado ou impresso por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado. E, preferencialmente, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, contendo endereço, telefone, fax/e-mail da licitante.

5.1.1 – Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado;

5.1.2 – Na hipótese prevista no subitem 5.1.1, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão Presencial, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

5.1.3 – Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial da empresa vencedora, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal de ambas.

5.2 - A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital deverá conter:

a) a identificação do objeto/serviço ofertado, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente Edital, informando as características, modelo, marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão Presencial foram ou não atendidas.

b) o preço unitário e total, expresso em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais.

c) os preços propostos não deverão ultrapassar o valor máximo unitário dos itens, detalhamentos no anexo I, sob pena de desclassificação.

d) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão Presencial.

e) o prazo de entrega que não poderá ser superior ao prazo de 30 dias após a solicitação do respectivo pedido de fornecimento.

5.3 – Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.4 – Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s), ficando atento o licitante que os produtos deverão ser entregues nas sedes dos consorciados do CISAM-SUL, conforme informado no item 14 deste Edital.

5.5 – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

5.6 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar a declaração constante no Anexo V deste Edital, juntamente com a proposta.

5.7 – A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão Presencial;
- b) Que no preço final dos produtos propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

6 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

6.1 – Aberta à sessão pública do Pregão Presencial, imediatamente após a entrega dos envelopes, o pregoeiro abrirá o Envelope nº 1 - Proposta de Preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem de **Menor Preço Por Item**.

6.2 – Participarão dos lances verbais e sucessivos por item ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente, a de menor preço.

6.2.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 3 (três).

6.3 – Os lances verbais e sucessivos **pelo menor preço** serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

6.4 – Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 – Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representante da licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação estabelecida pelo pregoeiro.

6.6 – É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.

6.7 – O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do Pregão Presencial.

6.8 – Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de competição para o item e na consideração do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

6.10 – Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

6.11 - Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta escrita de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.

6.12 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.13 - Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I)

6.14 - Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II)

6.15 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III)

6.16 - Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º).

6.17 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

6.18 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:

a) a aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do Órgão licitante, decidindo a respeito;

b) o atendimento das especificações e qualificações do bem ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

6.19 – Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.

6.20 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

6.21 – Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;

b) as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item/lote licitado;

c) as que conflitarem com a legislação em vigor;

d) as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;

6.21.1 – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

6.22 – Encerrada a fase competitiva do Pregão Presencial e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope nº 2

7.1 – Os documentos de habilitação, em uma via preferencialmente numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto deverão ser apresentados:

a) em original; ou

b) cópia autenticada no cartório; ou

c) cópia autenticada pelo servidor autorizado do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM-SUL, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou

d) cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, mediante a exibição dos originais.

7.1.1 – Somente serão aceitos documentos originais ou cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro.

7.1.2 – Somente serão autenticados documentos através da apresentação de seus originais.

7.1.3 – Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede INTERNET condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

7.2 - **A documentação para fins de habilitação a ser incluída no envelope nº 02 pelas licitantes, é constituída de:**

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**

b) **Certidão Negativa OU Positiva com efeitos de Negativa de Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais** (administrado pela Secretaria da Receita Federal)

c) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**

f) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital;

g) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante; e

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

7.3 – Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar o prazo de validade até a data limite fixada para entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

7.4– Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 7.2 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante e o número do CNPJ, observado que:

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

7.5 – A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

7.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

7.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.7 – Da Abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

7.7.1 – Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

7.7.2 – Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.7.3 – Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.7.4 – O envelope de documentação deste Pregão Presencial que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.7.4.1 – Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame, conforme o item 6.2 deste Edital, serão devolvidos imediatamente à interessada.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

8.1 – Da sessão pública do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata.

8.1.1 – A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.

8.2 – Iniciada a sessão pública do Pregão Presencial, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

8.2.1 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão Presencial, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.2.2 – Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

8.3 – O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

9 – DA(S) AMOSTRA(S) / PROSPECTO(S) E DOCUMENTO(S) ADICIONAL(IS)

9.1. - **Sempre que entender necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra(s) ou prospecto(s), dos produto(s) cotado(s), devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade.**

9.2 – Será desclassificada, caso apresente amostra/prospecto fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, estando sujeita às penalidades previstas.

10 – DO JULGAMENTO

10.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

10.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

10.3 – Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação) e, que a amostra apresentada, caso solicitada no decorrer do processo, tenha sido tecnicamente aprovada, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto.

11 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão Presencial.

11.2 - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias corridos** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

11.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

11.6 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 – As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser entregues na sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL de Orleans-SC.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão Presencial será representada pela expedição do Contrato e Autorização de Fornecimento/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

12.2 – A Rescisão do contrato de fornecimento poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

12.3 – Ficam resguardados os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, devendo comunicar imediatamente a contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão Presencial**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

13.2 - O pagamento será:

13.2.1 - efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da **respectiva autarquia consorciada** ao CISAM-SUL, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado de cópia da ordem de compra emitida pela respectiva autarquia.

13.2.2 – É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), EM SUBSTITUIÇÃO AS NOTAS IMPRESSAS 1 e 1 A.

13.2.3 – O pagamento será **realizado através da respectiva autarquia** consorciada ao CISAM-SUL, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de entrega (na sede do consorciado) e aceite dos produtos, mediante a apresentação da competente nota fiscal.

13.3- O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário e ou boleto bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, **ser mencionados na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente em que o mesmo deverá ser creditado.**

13.4 – O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL exigirá dos proponentes vencedores, que mantenham atualizadas as certidões negativas de débito com o INSS e FGTS.

13.5 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA **incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos**, constituindo-se na única remuneração devida.

13.6 - O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

13.7 - Em caso de eventual atraso no pagamento, a respectiva autarquia consorciada ao CISAM-SUL, responsável pelo pagamento, procederá a atualização do valor mediante correção monetária do período medida pelo índice INPC/IBGE.

14. ENDEREÇO PARA ENTREGA

14.1. As despesas decorrentes da contratação dos produtos desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias das autarquias consorciadas ao CISAM-SUL adiante especificadas, **de modo que as contratações e pagamentos derivados desta licitação serão feitas diretamente pelas mesmas.**

14.2. Segue a identificação, CNPJ, o endereço e o telefone para as respectivas entregas e faturamento dos produtos:

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

CNPJ: 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Junior, 260, Centro, Anitápolis – SC

Telefone: (48) 3256.0131

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE COCAL DO SUL

CNPJ: 95.778.502/0001-54

Rua Lisboa, 520, Bairro Jardim Bela Vista, Cocal do Sul - SC

Telefone: (48) 3447.6350

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE MELEIRO

CNPJ 10.676.399/00001-890001-96

Rua Estrada Geral Mel 356, nº 164, Bairro Jardim América, Meleiro - SC

Telefone: (48) 3537-1473

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE MORRO DA FUMAÇA

CNPJ 31.739.132/0001-63

Rua 20 de maio, nº 100, Bairro Centro, Morro da Fumaça – SC

Telefone: (48) 3434-6119

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE MORRO GRANDE

Rua Rui Barbosa, 310, Centro, Morro Grande - SC

Telefone: (48) 3544-0015

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE ORLEANS

CNPJ: 82.559.154/0001-82

Rua Edgar Cunha, 322, Bairro Conde D'Eu, Orleans – SC

Telefone: (48) 3466.0233

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE SÃO LUDGERO

CNPJ: 86.446.630/0001-00

Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612 - Centro, São Ludgero – SC

Telefone: (48) 3657.1444

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE TIMBÉ DO SUL

CNPJ 83.820.076/0001-90

Rua Carlos Savi, nº 365, Bairro Centro, Município de Timbé do Sul – SC

Telefone: (48) 3536-1172

15 – DAS SANÇÕES

15.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão Presencial e no Contrato.

15.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,2% por dia útil de atraso do recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho, a contar do 3º dia útil após a comunicação via fax, até o limite de 20%, calculado sobre o valor em atraso;
- b) 10% no caso da Contratada não realizar a entrega do material ou pedir a rescisão do Contrato de fornecimento, calculada sobre o total ou a parte inadimplente;
- c) 20% sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo desatendimento às condições de fornecimento, exceto prazo de entrega.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar o recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho, quando enviado por fax dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a adjudicação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

15.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM-SUL considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

15.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

15.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio, ambos do

CISAM-SUL, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

16.1.1 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão Presencial ficarão disponíveis para todos os interessados, no Setor de Licitação na Sede Administrativa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL.

16.2 – Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

16.3 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4 – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.5 - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL poderá revogar o presente Pregão Presencial por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.6 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16.7 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

16.8 - Cópia deste Edital e seus Anexos, bem como informações e esclarecimentos serão prestados pelo Setor de Materiais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelo telefone nº (48) 3466.4261, através do site www.cisam@cisam-sul.sc.gov.br ou por e-mail – cisam@cisam-sul.sc.gov.br e contabilidade@cisam-sul.sc.gov.br.

16.9 - Fica eleito o foro da Comarca de Orleans - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Orleans-SC, 10 de abril de 2019.

CARLOS EDUARDO FAVARETTO MENOSSI
Pregoeiro / Presidente da CPL



CISAM SUL – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans – SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

Processo nº 1/2019

ANEXO I

Relação de Quantitativos, Especificações e Compradores

ANEXO - I													
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade								Total	Preço Unitário	Preço Total	
			Anitapolis	Cocal do Sul	Meleiro	Morro da Fumaca	Morro Grande	Orleans	São Ludgero				Timbé
1	ADAPTADOR COM REGISTRO PARA POLIETILENO DN 20 X 3/4" . Adaptador para execução de ramais domiciliares, fabricado a partir de PVC rígido azul por processo de injeção, com registro. Extremidades: uma tipo junta mecânica com garras de poliacetal (POM) branco ou PVC azul para conexão a tubos de polietileno PE 80 e outra do tipo junta roscável (rosca externa do adaptador). Pressão de trabalho 1,6 MPa, conforme com a última versão das normas da ABNT NBR 9052 e NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas. DN 20 X DNR 3/4".	Un							300		300	4,96	1.488,00
2	Adaptador de Compressão de Polipropileno (PP), PN10, fêmea, DN 63mm x 2"	Un						8			8	31,59	252,72
3	Adaptador de compressão polipropileno (PP) PN10 fêmea DN 75mm x 2",5	Un						4			4	68,32	273,28

4	ADAPTADOR PARA LIGAÇÃO RAMAL PREDIAL C/ REGISTRO EM PVC DE 20MM X 3/4" . Fabricadas em Polipropileno de acordo com a NBR 9798 Conexões de Polipropileno PE-5 para ligações prediais de água; FUnção: Promover a ligação entre tubos de PE com jUnta mecânica de compressão, e/ou tubos de PE com tubos de outros materiais. Diâmetros (bitolas): DE 20mm Pressão Interna: 1,6MPa (16Kgf/cm²). Incluindo as variações dinâmicas; Resistência química: As conexões de compressão foram desenvolvidas para condução de água potável. DE 20 MM X 3/4"	Un						100		100	5,88	588,00
5	ADAPTADOR PARA POLIETILENO DE 20 X 3/4" . Adaptador fabricado em polipropileno (PP) por processo de injeção, (ligação predial) para tubos PEAD. Extremidades: um lado com rosca externa e o outro lado tipo jUnta mecânica com garras de poliacetal (POM) branco (engate rápido). Norma ABNT NBR 9798, para tubo PEAD. PN 10 ou PN 16 ou PN 20. Bitola 20 mm X 3/4"	Un						300		300	1,62	486,00
6	Adaptador para registro PVC soldável x roscável DN 85mmx 3"	Un					4			4	5,35	21,40
7	Adaptador para registro, PVC soldável x roscável, D 60 mm x 2"	Un					8			8	3,15	25,20
8	ADAPTADOR PP PARA POLIETILENO DE 20 X 1/2" , ROSCA EXTERNA (preto). Adaptador fabricado em polipropileno (PP) por processo de injeção, (ligação predial) para tubos PEAD. Extremidades: um lado com rosca externa e o outro lado tipo jUnta mecânica com garras de poliacetal (POM) branco (engate rápido). Norma ABNT NBR 9798, para tubo PEAD. PN 10 ou PN 16 ou PN 20. Bitola 20 mm X 1/2"	Un		1.000				200		1.200	1,75	2.100,00

9	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO B/ROSCA P/REG DE 25 X ¾". Adaptador Curto para tubo de PVC Rígido, fabricado a partir de PVC Rígido 6,3 marrom, fabricado por processo de injeção, PN 750 KPa, extremidades: uma com bolsa para jUnta soldável e outra com rosca externa para junta roscável, conforme com as normas da ABNT NBR 5648:1999 e NBR NM ISO R7- 1 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 25 X DNR 3/4"	Un		50					20		70	0,37	25,90
10	Adaptador soldável 20mm x 1/2	Un		300							300	0,28	84,00
11	Adaptador soldavel curto com bolsa e rosca para registro 40mm x 1.1/4	Un		20							20	1,35	27,00
12	ADESIVO PARA PVC EM BISNAGA DE 075g . Adesivo para PVC, água fria, incolor, bisnaga de 75 gramas. Composição: resina de PVC e solventes orgânicos (cetonas). Validade mínima de 01 (um) ano contados a partir da data de entrega.	Bisn.		600					50		650	3,75	2.437,50
13	ADESIVO PARA PVC EM BISNAGA DE 175g . Adesivo para PVC, água fria, incolor, bisnaga de 175 gramas. Composição: resina de PVC e solventes orgânicos (cetonas). Validade mínima de 01 (um) ano contados a partir da data de entrega.	Bisn.		50							50	7,72	386,00
14	Arruela (guarnição) p/ conexões do hidrometro, bitola 1/2 fabricada em borracha	Un		2.000							2.000	0,20	400,00
15	Bucha redução PVC 1.1/2 x 1.1/4	Un		20							20	1,86	37,20
16	Bucha redução roscável 3/4 x 1/2	Un		200							200	0,35	70,00
17	Bucha redução soldavel 25x 20mm	Un								200	200	0,16	32,00
18	Bucha redução soldável 50mm x 40mm	Un		30							30	1,19	35,70
19	Bucha redução soldável 60mm x 50mm	Un											

				30							30	1,81	54,30
20	Bucha redução soldável 75mm x 60mm			30							30	7,16	214,80
21	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO. Fabricada em polipropileno com projeto estrutural, tipo monobloco, com entradas inferiores para passagens do tubo camisa de PVC DN50mm e tubo PEAD DN20 , com montagem lado direito/esquerdo, para passagem do tubo pead, com nervuras para instalação em alvenaria, fornecida com 1(um) suporte para fixação na caixa; tampa estrutural, face externa com ranhuras para aumento da resistência mecânica ao dobramento e impactos frontais, com logotipo personalizado do SAMAE de São Ludgero, com furos para passagem de lacre tampa-caixa, com visor tipo grade, gradeada para permitir a visualização da leitura do hidrômetro, verificação e fiscalização das conexões e possíveis vazamentos e irregularidades do sistema de medição. Sistema de encaixe da tampa na caixa, na parte inferior e com alojamento para clic da tampa na parte superior. Dimensões internas da caixa: 35,5cm de largura, 32cm de altura e 12cm de profundidade. Espessura mínima da parede da caixa 5mm, com reforço externo.	Un						300		300	53,00	15.900,00	

22	Caixa proteção p/hidrômetro passeio resina termoplástica , cor preta, carga admissível 3000kg, resistente a raios solares, produtos químicos para limpeza de exteriores, tampa com reforço interno, articulada através de encaixes situados na própria caixa e sistema de fechamento auto-travamento, superfície com ranhuras em alto relevo na parte superior de efeito antiderrapante e logo do samae fundido no molde. Comprimento externo inferior de 472mm, largura de 255mm e altura exterior de 179mm, espessura da caixa, 4,4mm, espessura da tampa, 5,2mm e espessura da base de 3,2mm. Abertura frontal e traseira na parte inferior com largura de 62mm e raio de 50mm. Certificado de procedência e garantia de 12 (doze) meses	Un							30		30	63,53	1.905,90
23	Cap de Compressão Polipropileno (PP), PN10, DN32mm	Un						2			2	13,39	26,78
24	Cap rosca interna 1/2	Un		100							100	0,67	67,00
25	Cap soldável 20mm	Un		100						200	300	0,34	102,00
26	Cap soldável 40mm	Un								100	100	1,06	106,00
27	Cap soldável PBA 50mm	Un				20					20	2,12	42,40
28	Cap soldável 60mm	Un		50							50	4,98	249,00
29	Cap soldável PBA 75mm	Un				10					10	8,12	81,20
30	Cap soldável PBA 85mm			30							30	8,67	260,10

31	COLAR DE TOMADA COM TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL DE 32 X 3/4" . Colar de tomada em PVC fabricado a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção, constituído por duas partes semicirculares, sendo uma lisa e outra com derivação e esta derivação com rosca interna (sem inserto metálico) de dnr 3/4", conforme com a última versão da norma da ABNT NBR NM ISO 7 - 1, a conexão deverá ser fornecida com duas (2) travas e estas fabricadas com a mesma matéria prima PVC rígido 6,3, por processo de injeção. A conexão terá classe de pressão mínima de 750 kPa e a vedação interna será feita por meio de anel fabricado com borracha nitrílica. O conjunto colar de tomada deverá atender a todas as exigências da última versão da norma ABNT NBR 10390 e respectivas referências normativas da mesma, DE 32 X DNR 3/4"	Un		30					120		150	3,84	576,00
32	COLAR DE TOMADA COM TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL DE 40 X 3/4" . COLAR DE TOMADA fabricado a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção, constituído por duas partes semicirculares, sendo uma lisa e outra com derivação e esta derivação com rosca interna (sem inserto metálico) de dnr 3/4", conforme com a última versão da norma da ABNT NBR NM ISO 7 - 1, a conexão deverá ser fornecida com duas (2) travas e estas fabricadas com a mesma matéria prima PVC rígido 6,3, por processo de injeção. A conexão terá classe de pressão mínima de 750 kPa e a vedação interna será feita por meio de anel fabricado com borracha nitrílica. O conjunto colar de tomada deverá atender a todas as exigências da última versão da norma ABNT NBR 10390 e respectivas referências normativas da mesma, DE 40 X DNR 3/4"	Un		100					40		140	4,15	581,00

33	COLAR DE TOMADA COM TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL DE 50 X 3/4" . COLAR DE TOMADA fabricado a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção, constituído por duas partes semicirculares, sendo uma lisa e outra com derivação e esta derivação com rosca interna (sem inserto metálico) de dnr 3/4", conforme com a última versão da norma da ABNT NBR NM ISO 7 - 1, a conexão deverá ser fornecida com duas (2) travas e estas fabricadas com a mesma matéria prima PVC rígido 6,3, por processo de injeção. A conexão terá classe de pressão mínima de 750 kPa e a vedação interna será feita por meio de anel fabricado com borracha nitrílica. O conjunto colar de tomada deverá atender a todas as exigências da última versão da norma ABNT NBR 10390 e respectivas referências normativas da mesma, DE 50 X DNR 3/4"	Un							30		30	4,86	145,80
34	COLAR DE TOMADA COM TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL DE 60 X 3/4" . COLAR DE TOMADA fabricado a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção, constituído por duas partes semicirculares, sendo uma lisa e outra com derivação e esta derivação com rosca interna (sem inserto metálico) de dnr 3/4", conforme com a última versão da norma da ABNT NBR NM ISO 7 - 1, a conexão deverá ser fornecida com duas (2) travas e estas fabricadas com a mesma matéria prima PVC rígido 6,3, por processo de injeção. A conexão terá classe de pressão mínima de 750 kPa e a vedação interna será feita por meio de anel fabricado com borracha nitrílica. O conjunto colar de tomada deverá atender a todas as exigências da última versão da norma ABNT NBR 10390 e respectivas referências normativas da mesma, DE 50 X DNR 3/4"	Un		100					100		200	5,61	1.122,00
35	Colar de tomada defofo DN150 x 3/4	Un					10				10	55,76	557,60

36	Colar de tomada defofo DN250 x 3/4	Un				10					10	100,61	1.006,10
37	Colar de tomada DN100 x 110 x 3/4 PVC	Un				20					20	6,36	127,20
38	Colar tomada ferro fundido DN150x3/4	Un		15							15	55,76	836,40
39	COTOVELO 90° DE COMPRESSÃO PARA PEAD 20X20mm. Cotovelo 90° em polipropileno PP, contendo os 2 lados de compressão (engate rápido) para encaixar no tubo PEAD. Peça montada. PN 20. Bitola 20x20mm	Un						20			20	4,32	86,40
40	Cotovelo 90° DE COMPRESSÃO PARA PEAD PN10 63mm. Cotovelo 90° em polipropileno PP, contendo os 2 lados de compressão (engate rápido) para encaixar no tubo PEAD	Un						3			3	52,09	156,27
41	Cotovelo de Compressão em Polipropileno (PP), PN10, DN75mm	Un						2			2	150,00	300,00
42	Curva 90° soldavel 110mm PBA	Un				5					5	81,77	408,85
43	Curva 90° soldavel 60mm	Un		50							50	16,59	829,50
44	Curva 90° soldavel 75mm PBA	Un				5					5	27,35	136,75
45	Curva 90° soldavel PVC marron 40mm	Un		30							30	4,23	126,90
46	Derivação de broca PP para mangueira 20mm x 3/4	Un		300							300	9,71	2.913,00
47	DERIVAÇÃO TE PARA POLIETILENO PE-5 DE 20mm. Te para execução de ramais domiciliares ou tubos PEAD, fabricado a partir de copolímero de polipropileno (PP), extremidades com jUnta mecânica (inclusive a derivação) e esta com garras fabricadas a partir de poliacetal branco (POM), PN 10. A conexão deverá ser fornecida ao SAMAE atendendo	Un						100			100	6,92	692,00

	a todas as exigências da última versão da norma da ABNT NBR 9798, DN 20mm												
48	Extremidade com flange e bolsa JGS em ferro fundido dúctil, conforme norma NBR 7675, para transporte de água bruta ou tratada, com anéis de vedação. DN 150mm	un				6					6	243,69	1.462,14
49	Extremidade com flange e bolsa JGS em ferro fundido dúctil, para defexo para tubo pba com adaptador incluso, com anéis de vedação. DN 110mm	Un				10					10	325,37	3.253,70
50	FITA VEDA ROSCA 18mmX50m . PARA SER APLICADA EM VEDAÇÃO DE ROSCAS DE TUBULAÇÕES QUE CONDUZAM ÁGUA TRATADA E GASES EM GERAL, FABRICADA A PARTIR (POLITETRAFLUORETILENO), CONHECIDO COMO TEFLON, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 1312	Un		1.200							1.200	6,50	7.800,00
51	HIDRÔMETRO MULTIJATO PARA ÁGUA FRIA, COM TRANSMISSÃO MAGNÉTICA CLASSE B , ROSCADO, COMPRIMENTO 165MM , VAZÃO NOMINAL DE 1,50M³/H , VAZÃO MÁXIMA DE 3,00M³/H , VAZÃO TRANSIÇÃO 0,120M³/H, VAZÃO MÍNIMA DE 0,03M³/H, DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2", RELOJOARIA SECA, ORIENTÁVEL COM GIRO ATÉ 360° E INCLINADA A 45°, LEITURA DIRETA, CARÇAÇA EM LIGA METÁLICA COM NO MÍNIMO 60% DE COBRE, PINTURA DA CARÇAÇA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI-POLIESTER NA COR AZUL; FILTRO: DEVE SER FORNECIDO COM FILTRO INTEGRADO NA ENTRADA DO MEDIDOR, TIPO PENEIRA. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA CLASSE	Un		200							200	97,28	19.456,00

	METROLÓGICA B, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR NM 212/99 E NBR 8194 DA ABNT E PORTARIA 246 DE 17/10/00 DO INMETRO, <u>COM CONEXÕES.</u>												
52	HIDRÔMETRO UnIJATO MAGNÉTICO PARA ÁGUA FRIA, COM TRANSMISSÃO MAGNÉTICA CLASSE B, DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4, roscado, comprimento 115mm vazão nominal de 1,50 m³/h, Vazão Máxima de 3,00m³/h, relojoaria seca, orientável com giro até 360° e relojoaria inclinada a 45°, leitura direta, carcaça em liga com no mínimo 60% de obre, SEM CONEXÕES; CARCAÇA: PINTURA DA CARCAÇA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI; FILTRO: DEVE SER FORNECIDO COM FILTRO INTEGRADO NA ENTRADA DO MEDIDOR, TIPO PENEIRA. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA CLASSE METROLÓGICA B, em conformidade com as normas.	Un		400						400	78,35	31.340,00	

53	<p>HIDRÔMETRO UNIJATO magnético para água fria, com transmissão magnética classe B, diâmetro nominal 1/2, Roscado, comprimento 115mm, vazão nominal de 0,75m³/h, vazão máxima de 1,5m³/h, vazão mínima de 0,015m³/h, relojoaria secaorientável com giro até 360° e relojoaria inclinada a 45°, leitura direta, CARCAÇA EM LIGA METÁLICA COM NO MÍNIMO 60% DE COBRE, COM CONEXÕES, CAPACIDADE DE REGISTRO MÁXIMA DE 9.999,99 M³.; CARCAÇA: PINTURA DA CARCAÇA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI-POLIESTER NA COR AZUL; FILTRO: DEVE SER FORNECIDO COM FILTRO INTEGRADO NA ENTRADA DO MEDIDOR, TIPO PENEIRA. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA CLASSE METROLÓGICA B, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR NM 212/99 E NBR 8194 DA ABNT E PORTARIA 246 DE 17/10/00 DO INMETRO. OBS: AS PORCAS E TUBETES DEVERÃO SER DE METAL OU LATÃO E AS ARRUELAS DE VEDAÇÃO DE POLIPROPILENO.</p>	Un					50				50	88,18	4.409,00
54	<p>Hidrômetro UnIJATO, transmissão magnética, Classe B, Qmax. 1,5m³/h, Qn 0,75m³/h, diâmetro nominal de 1/2", relojoaria Super seca ciclométrica com giro de 360°, com visor com inclinação a 45°, mecanismos internos confeccionados com plástico de engenharia, eixos em aço inox retificados, mancais em safira sintética, carcaça em liga metálica com no mínimo 60% em cobre e com comprimento de 165mm, completo com conexões – porcas e tubetes de metal e arruelas, conforme as Normas NM-212, NBR 8194 e 8195 e Portaria 246/00 Inmetro.</p>	Un					1000				1.000	102,41	102.410,00

55	Hidrômetro UNIJATO transmissão magnética, Classe B, Qmax. 1,5m³/h, Qn 0,75m³/h , diâmetro nominal de 3/4" , relojaria Super seca ciclométrica com giro de 360°, com visor com inclinação a 45°, mecanismos internos confeccionados com plástico de engenharia, eixos em aço inox retificados, mancais em safira sintética, carcaça em liga metálica com no mínimo 60% em cobre e com comprimento de 190mm , completo com conexões – porcas e tubetes de metal e arruelas, conforme as Normas NM-212, NBR 8194 e 8195 e Portaria 246/00 Inmetro.							250			250	98,23	24.557,50
56	JOELHO 45° DE PVC SOLDÁVEL DE 20mm . Joelho 45° em PVC rígido 6,3 , fabricado por processo de injeção - PN 750 KPa, 45°, raio curto, com bolsas de jUnta soldável, conforme normas ABNT NBR 5648 e NBR 9821, de 20mm.	Un							50		50	0,38	19,00
57	JOELHO 90° PVC injetado de 20 X DNR ½. Uma extremidade rosca e outra soldável.	Un		500							500	0,77	385,00
58	Joelho 90° c/ rosca 3/4 c/ anel de aço	Un			400						400	3,66	1.464,00
59	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL de 20mm . CONEXÃO DE PVC, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648.	Un		200						300	500	0,40	200,00
60	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL de 25mm . CONEXÃO DE PVC, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648.	Un		200						100	300	0,36	108,00
61	Joelho 90° roscável 1/2	Un		200							200	1,06	212,00
62	Joelho 90° soldavel c/ bucha latao 25x3/4	Un			200						200	2,86	572,00
63	Joelho PVC 90 roscável 1.1/2	Un		20							20	2,99	59,80
64	Joelho soldável LR rosca interna de 25mm x 3/4	Un								300	300	1,25	375,00
65	JOELHO PVC DN 110mm	Un											

			3								3	89,67	269,01
66	Lixa d'água grao 220, 225mm x 275mm	un		250							250	1,52	380,00
67	LUVA COMPRESSÃO Polipropileno 63mm	un						9			9	43,75	393,75
68	Luva de compressão em polipropileno PP, PN10, DE 75mm	Un						9			9	105,40	948,60
69	LUVA DE CORRER DE PVC DEFOFO JEI DN 100mm . Luva de correr para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de conformação a partir de tubo de PCV rígido DEFOFO azul, PVC 12, para conexão a tubos DEFOFO ou ferro fundido nodular, extremidades com bolsas para junta elástica, com anel integrado ou anel integrado e removível, o anel será do tipo bilabial objetivando alto desempenho tanto em pressões positivas como em pressões negativas, conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 7665 (pontos pertinentes) e respectivas referências normativas da mesma. DN 100.	Un							10		10	35,72	357,20
70	LUVA DE CORRER DE PVC DEFOFO LONGA JEI DN 150mm . Luva de correr para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de conformação a partir de tubo de PCV rígido DEFOFO azul, PVC 12, para conexão a tubos DEFOFO ou ferro fundido nodular, extremidades com bolsas para junta elástica, com anel integrado ou anel integrado e removível, o anel será do tipo bilabial objetivando alto desempenho tanto em pressões positivas como em pressões negativas, conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 7665 (pontos pertinentes) e respectivas referências normativas da mesma. DN 150.	Un							4		4	100,46	401,84

71	LUVA DE CORRER DE PVC DN 32mm. Luva fabricada por processo de injeção. Para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada a partir de PVC rígido 6,3 marrom. Extremidades com Bolsas para JUnTa Elástica, com anéis de vedação de borracha. DE 32mm	Un							50		50	6,00	300,00
72	Luva de correr PVC DE 140mm para tubo de DE 140mm com anéis JE	Un	6								6	206,12	1.236,72
73	LUVA DE CORRER PVC tubo DE 110mm com anéis JE	Un	6								6	30,29	181,74
74	LUVA DE CORRER PVC JE DN60 PBA COM ANEIS DE BORRACHA	Un		50							50	5,90	295,00
75	LUVA DE CORRER DE PVC/PBA JE DE DN75mm/DE85MM. Luva de correr para jUnTa elástica, extremidades com bolsas, fabricada a partir de pvc rígido 6,3, pn 1,0 mpa, por processo de injeção, com anéis de borracha, conforme com a norma ABNT NBR 5647:2004 partes 1 e 2 e respectivas referências normativas da mesma.	Un	3	20					5		28	19,12	535,36
76	Luva Dupla Compressao PEAD de 20mm	Un			300						300	3,14	942,00
77	Luva soldável PVC 110mm	Un	3								3	54,51	163,53
78	LUVA Redução PBA DN110 x 75mm PBA c/ ANEIS DE BORRACHA NBR 7675/7677	Un				4					4	30,00	120,00
79	LUVA MECANICA FOFO DN200 COM ANEIS DE BORRACHA NBR 7675/7677	Un				4					4	633,38	2.533,52
80	Luva roscável 1/2	Un		100							100	0,82	82,00
81	Luva roscável 3/4	Un			400						400	1,30	520,00
82	Luva roscável 3/4 x 1/2	Un		100							100	1,07	107,00

83	Luva LR 25mmX3/4 NBR 5648. Fabricado conforme NBR 5648, com extremidades soldáveis para pressão de 7,5kgf/cm ² à 20°C	Un									300	300	0,94	282,00
84	Luva soldável 20mm	Un		200							300	500	0,24	120,00
85	Luva soldável 25mm	Un		100								100	0,41	41,00
86	Luva soldável 60mm	Un		50								50	5,02	251,00
87	Luva soldável LR 20 x 1/2	Un		600							300	900	0,56	504,00
88	Luva soldavel LR 25m x 3/4 bucha latão	Un			200							200	3,06	612,00
89	Nipel PVC roscavel 1.1/2	Un		10								10	2,97	29,70
90	Nipel roscavel 1/2	Un		100								100	0,35	35,00
91	Pasta Lubrificante para tubos e conexões com JEI BISNAGA 400g	Bisn.		40	2							42	6,49	272,58
92	Plug PVC roscável 1/2	Un									200	200	0,27	54,00
93	Plug PVC roscável 3/4	Un									200	200	0,48	96,00
94	REDUCAO DN FOFO 100 X 75 PBA					4						4	67,99	271,96
95	Registro gaveta 110mm x 4" metal	Un	2									2	394,00	788,00
96	REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DE DN150 para tubo defofo bolsa com cunha de borracha	Un		4								4	1.177,95	4.711,80
97	REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DN 200 flange com cunha de borracha	Un		2								2	1.738,49	3.476,98

98	REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DN 250 flange com cunha e borracha	Un		2						2	2.440,28	4.880,56
99	REGISTRO ESFERA PVC BORBOLETA 1/2	Un		1.000						1.000	4,99	4.990,00
100	Registro ferro fundido com cunha metálica emborrachada com abertura total, pintada eletrostaticamente com epoxi, com cabeçote, bolsas e anel de boracha para tubo PVC/PBA DN 60m	Un					5			5	313,48	1.567,40
101	Registro ferro fundido com cunha metálica emborrachada com abertura total, pintada eletrostaticamente com epoxi, com cabeçote, bolsas e anel de boracha para tubo PVC/PBA DN 75m	Un					1			1	428,83	428,83
102	REGISTRO PVC COM AS DUAS EXTREMIDADES COM ROSCA MACHO BSP ISO-7-1, COM VEDAÇÃO ATRAVÉS DE BORRACHA NITRILICA E ACIONAMENTO POR BORBOLETA, PN 16 DE ¾". CONFORME NBR 11306	Un			300					300	5,45	1.635,00
103	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA 32mm . PRODUTO FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 5648 E ISO NM 7-1.	Un		30						30	13,91	417,30
104	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA 40mm . PRODUTO FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 5648 E ISO NM 7-1.	Un		30						30	15,17	455,10
105	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA 60mm . PRODUTO FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 5648 E ISO NM 7-1.	Un		30						30	26,87	806,10
106	RETENTOR DE PARTÍCULAS PARA HIDRÔMETRO DN 3/4 Retentor de partículas para hidrômetro, tipo joelho: para proteção de hidrômetros, diâmetro nominal: 3/4", material: PVC.	Un						500		500	99,00	49.500,00

107	TE 90° DE PVC PBA 2 BOLSAS 1 PONTA DE 110mm. TE 90° de PVC PBA 2 BOLSAS E 1 PONTA, de jUnta elástica integrada ou jUnta elástica removível integrada e com os respectivos anéis, fabricado a partir de PVC rígido 6,3, por processo de injeção	Un							5		5	85,00	425,00
108	Te compressao PEAD de 20mm	Un			50					100	150	6,78	1.017,00
109	TÊ DE COMPRESSÃO EM PP, PN10 75X75 - NBR 9798	Un						2			2	203,24	406,48
110	Te de compressão, em polipropileno (PP), PN10, D 63 x 63 mm	Un						1			1	84,37	84,37
111	Te de redução de compressão, em polipropileno (PP), PN10, D 75 x 63 mm	Un						1			1	92,00	92,00
112	Te de serviço articulado PP 32mmX3/4	Un								100	100	3,76	376,00
113	Te de serviço articulado PP 40mmX3/4	Un								200	200	4,49	898,00
114	Te e serviço articulado PEAD 63mm X 3/4	Un								200	200	17,96	3.592,00
115	TÊ DEFOFO JE C/BOLSAS P/INTERLIGAÇÃO C/TUBOS DE PVC, DN 100 X DN 85 de 85 - C/ANÉIS DE BORRACHA INCLUSOS	Un				2					2	342,40	684,80
116	TÊ DEFOFO JE C/BOLSAS P/INTERLIGAÇÃO C/TUBOS DE PVC, DN 150 X DN 100 de 110 - C/ANÉIS DE BORRACHA INCLUSOS	Un				2					2	353,71	707,42
117	Te roscável 1/2 PVC, fabricação conforme NBR 5648, PARA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 7,5KGF/CM2 A 20°C.	Un		100						100	200	1,19	238,00
118	Te soldável 20mm PVC, fabricação conforme NBR 5648, PARA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 7,5KGF/CM2 A 20°C.	Un		100							100	0,44	44,00
119	Te soldável 25mm PVC, fabricação conforme NBR 5648, para pressão de serviço de 7,5kgf/cm ² à 20°C.	Un		50							50	0,53	26,50

120	TE Soldável 60mm PVC, fabricação conforme NBR 5648, para pressão de serviço de 7,5kgf/cm ² à 20°C	Un		30						30	12,92	387,60
121	Torneira 3/4 JARDIM	Un			50					50	3,29	164,50
122	TUBETE DE BRONZE 3/4" P/ HIDRÔMETRO. Conjunto Tubete de bronze (liga de cobre) oitavado ou sextavado 3/4" para hidrômetro, fornecido com porca sextavada também em bronze (liga de cobre) e anel de borracha, tamanho 50mm. Produzido em conformidade com a NBR 8194.	Un						400		400	3,98	1.592,00
123	TUBO SOLDÁVEL DE 40mm barra de 6 metros	Barra		20						20	26,17	523,40
124	Tubo PVC DN85mmx75MM com anéis JE barra de 6 metros	Barra	3							3	89,78	269,34
125	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20mm. Tubos de Poli (Cloro de Vinila) produzido com PVC Rígido 6,3, extremidades do tubo ponta e bolsa lisa para junta soldável, para execução de manutenção de redes de distribuição em sistemas enterrados de abastecimento de água, PN 750 KPa, fabricados pelo processo de extrusão, conformes com a norma da ABNT NBR 5648 e respectivas referências normativas da mesma. Não será permitido o uso de material reprocessado e/ou reciclado para a fabricação destes tubos. Barra de 6 metros. DE 20mm.	Barra						50		50	6,37	318,50
126	Tubo DN125mm e DE 140mm PVC com anéis JE	Barra	5							5	681,26	3.406,30

127	TUBO PEAD 63mm PE100, PN8. Tubo de Poli etileno de alta densidade para sistema de abastecimento de água diâmetro de 63mm, PRETO COM LISTRAS EM AZUL CONFORME NBR 15561 OU INTEIRAMENTE EM AZUL CONFORME NTS 194, RESINA PE80 TIPO A, PN-10, SDR 9 OU RESINA PE 100 TIPO A. FABRICADO CONFORME NBR 15561: Sistemas para distribuição e adução de água e transporte de esgoto sanitário sob pressão - REQUISITOS PARA TUBOS DE POLIETILENO PE 80 E PE 100. AS SUAS DUAS EXTREMIDADES TAMPONADAS E FECHADAS PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS. OS TUBOS DEVERAO SER FORNECIDOS COM OS CERTIFICADOS DO FABRICANTE DO COMPOSTO, COMPROVANDO A TENSAO CIRCUnFERENCIAL (50 ANOS), NBR 15561 COM OS CERTIFICADOS DO FABRICANTE DO TUBO. Rolo 100 METROS	Rolo						8			8	932,00	7.456,00
128	Tubo Pead PE80 Ramal Predial PN8 20mmX2,3mm NBR 15561 Rolo 100m cor preta/azul	Rolo		50	10					10	70	257,25	18.007,50
129	Tubo polietileno, PE100, PN 8, DE 75mm, Rolo DE 100m	Rolo						9			9	1.324,00	11.916,00
130	TUBO PVC JEI PBA CLASSE 15 DN 60mm NBR 5647 barras de 6 metros	Barra						900			900	48,49	43.641,00
131	Tubo PVC PBA JEI Classe 15 DN100/110, C/ JEI fixa, Barra de 6 metros.	Barra	6	10		300	300				616	161,31	99.366,96

132	TUBO PVC PBA JEI DN 50mm / DE 60mm, CLASSE 12. Tubos de Poli (Cloreto de Vinila) produzido com PVC Rígido 6,3 marrom, Classe 12, extremidades com ponta chanfrada e bolsa para jUnta elástica, com fornecimento de anel de borracha integrado à bolsa, para a execução de redes de distribuição em sistemas enterrados de abastecimento de água, PN 0,75 MPa, fabricados pelo processo de extrusão, conformes com a norma da ABNT NBR 5647:2004 Partes 1 e 3 e respectivas referências normativas da mesma. Não será permitido o uso de material reprocessado e/ou reciclado para a fabricação destes tubos. DN50 DE60 x 6m	Barra							50		50	38,96	1.948,00
133	Tubo PVC/PBA, com JEI, classe 15, 85mm, Barra de 6m	Barra						180			180	95,40	17.172,00
134	Tubo soldavel PVC 25mm barra de 6 metros	Barra			30						30	10,27	308,10
135	União de Compressão de Polipropileno (PP), PN10 DN 63x32mm	Un						2			2	43,41	86,82
136	União de Compressão em Polipropileno (PP), PN10, D 75 x 63 mm	Un						5			5	43,75	218,75
137	UNIAO PEAD 20MM	Un		1.000							1.000	1,92	1.920,00
138	UNIÃO SOLDÁVEL DE 60mm. União para tubo de PVC Rígido, fabricado a partir de PVC Rígido 6,3 marrom, por processo de injeção, extremidades com bolsa para jUnta soldável. Pressão de serviço: 10,0Kgf/cm ² (100 m.c.a). Características técnicas da peça: soldável, regulável e desmontável. DE 60.	Un							10		10	4,97	49,70

139	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL COM PORTINHOLA DUPLA TIPO WAFER, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, FLANGE/FLANGE DN 100mm. Fabricado a partir de ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, com flanges em todas as extremidades. Os flanges com classe de pressão PN 10. O revestimento interno e externo será com pintura epóxi a pó, com no mínimo 150 micras, a conexão deve cumprir todas as exigências das normas da ABNT NBR 7675 (incluindo dimensional e furação dos flanges) e NBR 7560 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 100.	Un							20		20	320,00	6.400,00
140	Válvula esfera latão 1.1/2	Un		10							10	68,00	680,00
141	Tubo DEFOFO DN 250mm JEI FIXA 6 metros	Barra		10							10	918,80	9.188,00
142	Macro Medidor DN 100mm (4") Vazão Nominal 60m³/h Vazão Máxima 120m³/h	Un				1					1	1.275,00	1.275,00
143	Macro Medidor DN 150mm (6") Vazão Nominal 150m³/h Vazão Máxima 300m³/h c/ Kit de Instalação	Un				1					1	2.499,00	2.499,00
144	Macro Medidor DN 200mm (8") Vazão Nominal 250m³/h Vazão Máxima 500m³/h c/ Kit de Instalação	Un				2					2	3.433,00	6.866,00
Total											23.485	R\$	566.709,91

Orleans-SC, 10 de abril de 2019.

CARLOS EDUARDO FAVARETTO MENOSSI
Pregoeiro / Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

Processo nº 1/2019

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 106 - RETENTOR DE PARTÍCULAS PARA HIDRÔMETRO DN 3/4

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Norma NBR NM ISSO 7-1

2 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Retentor de partículas para proteção de hidrômetros, tipo joelho, com as seguintes características:

- Corpo e tampa fabricados em composto de PVC rígido (atóxico) pelo processo de injeção.
- Entrada e saída da água com roscas fêmeas DN3/4, em conformidade com a norma NBR NM ISSO 7-1.
- Cor azul
- Elemento filtrante fabricado em composto PEAD, reforçado por plástico, com tela de poliéster com granulometria aproximada de 0,2mm, malha de 43 fios por cm linear e área filtrante aproximada de 70cm².
- Volume de acúmulo de partículas aproximado de 100cm³.
- Perda de carga máxima de 5mca na vazão de 5m³/h.
- Marcações em dois lados externos, de forma indelével e facilmente visível, independente da posição de instalação, na cor preta, contendo:
 - Logotipo: “SAMAE DE SÃO LUDGERO”
 - Texto: “Retentor de partículas”
 - Seta indicadora do sentido do fluxo
 - Data de fabricação em baixo relevo.

NOTA 1 – Garantia mínima de 12 meses.

NOTA 2 – São aceitos materiais com no máximo 2 anos de fabricação, ou seja, do ano corrente ou imediatamente anterior.

3 – INSPEÇÃO E RECEBIMENTO

3.1 – Todos os itens serão inspecionados por amostragem pelo SAMAE.

3.2 – No ato da inspeção de cada lote, o SAMAE poderá coletar amostras aleatórias conforme norma ABNT NBR 5426/85 (NQA 6,5; nível de inspeção S2, Plano de Amostragem Simples Normal), que serão submetidas a todos os ensaios previstos nesta norma.

3.3 – Para que uma unidade do produto seja considerada aprovada, esta deve atender a todos os requisitos contidos na presente norma.

3.4 – Para que um lote seja considerado aprovado, a quantidade de amostras rejeitadas não pode ser superior a uma unidade, conforme estabelecido na Norma ABNT NBR 5426/85 (NQA 6,5; Nível de Inspeção S2, Plano de Amostragem Simples Normal)

3.5 – Ensaio Visual

3.5.1 – No ensaio visual é verificado se o corpo do retentor de partículas possui acabamento uniforme, sem cantos vivos, arestas cortantes, rebarbas e demais problemas que de alguma forma possam comprometer sua aparência ou desempenho.

3.5.2 – Deve ser verificado também:

- As marcações exigidas no corpo dos retentores de partículas;
- As embalagens e as quantidades contidas.

3.6 – Ensaio Dimensional

Devem ser verificadas todas as dimensões definidas nesta norma.

3.7 – Ensaio de Perda de Carga

3.7.1 – Os retentores de partículas poderão ser submetidos ao ensaio de Perda de Carga através de instalação individualmente numa bancada de calibração, com 02 manômetros instalados adjuntos, sendo 01 à montante e 01 a jusante do equipamento sob ensaio.

2.7.2 – A vazão de ensaio deve ser ajustada para 5m³/h.

2.7.3 – Cada amostra será considerada aprovada se a perda de carga máxima observada no ensaio não for superior a 5 mca.

3.8 – Ensaio Hidrostático

3.8.1 – Os retentores de partículas devem ser instalados numa bancada de calibração.

3.8.2 – A vazão de ensaio deve ser ajustada para 5m³/h.

3.8.3 – Cada amostra será considerada aprovada se a perda de carga máxima observada no ensaio não for superior a 5 mca.

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 – Os retentores de partículas devem ser fornecidos em embalagens resistentes, acompanhados de manual de instruções de instalação.

4.2 – As amostras retiradas dos lotes para realização dos ensaios deverão ser repostas pelo fornecedor, sem custos adicionais ao SAMAE.

ITEM 122 - TUBETE DE BRONZE 3/4" PARA HIDRÔMETRO

a) Conexão para hidrômetro (tubete) na medida DN 20mm (3/4") sextavado ou oitavado, comprimento 50mm; construído em bronze (liga de cobre); destinado a fixação do hidrômetro; produzido em conformidade ABNT, NBR 8194; com informação de dimensão nominal e norma vigente (DN 20 e NBR 8194) em alto relevo em seu corpo e porca sextavada ou oitavada também em bronze (liga de cobre).

b) Anel de vedação para tubete (guarnição, arruela, vedante) para tubete de medida DN 20mm (3/4"); fabricado em borracha PVC de dureza aproximada de 65 Shore "A"; na cor preta.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

Processo nº 1/2019

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL

Item	Descrição (marca, modelo, etc.)	Unid.	Quantidade	Local de Entrega	Preço unitário	Preço total
					TOTAL R\$	

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: na sede das respectivas autarquias consorciadas (item 14 deste Edital)

Garantia:

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Telefone: ()

Responsável pela assinatura contrato:

Cargo:

CPF:

Telefone: ()

Local e data: Assinatura/Carimbo

Dados Bancários

Ag:

CC:

Favorecido:

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

Processo nº 1/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e que não possuímos em nosso quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Observação: emitir em papel timbrado da licitante

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

Processo nº 1/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

DECLARAMOS para efeitos do atendimento do subitem 4.1.1, do Edital de Pregão Presencial 03/2017, promovido pelo **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM-SUL**, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

Processo nº 1/2019

ANEXO V

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

Processo nº 1/2019

Anexo VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(deverá ser apresentada fora dos envelopes)

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL
PREGÃO PRESENCIAL 01/2019
OBJETO: Aquisição de TUBOS, CONEXÕES E HIDRÔMETROS aos consorciados do CISAM-SUL, com entrega na sede dos respectivos entes consorciados.
ABERTURA DIA 24/04/2019 as 08:30 horas.

A empresa (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na Rua _____, na cidade de _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF nº _____ e RG nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial, na sessão pública de julgamento, nos termos do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Local e data.

**NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIAMENTO
CARIMBO DA EMPRESA**

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

Processo nº 1/2019

Anexo VII

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO CISAM-SUL

